



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias modulares, com fornecimento de portas e vidraças, materiais, acessórios, mão de obra, deslocamento, limpeza e destinação de resíduos, em dois Lotes:

- Lote 1 – 5ª CRS (Caxias do Sul/RS) – escopo aproximado: 725 m² de divisórias, 21 portas, 39,40 m² de vidro e trechos com drywall e 2 portas duplas, conforme Anexo I (croquis).
- Lote 2 – 6ª CRS (Passo Fundo/RS) – escopo aproximado: 186,1 m² de divisórias, 4 portas, 18,22 m² de vidro, conforme Anexo II (Croquis).

2. JUSTIFICATIVA

A SES, por meio da 5ª e 6ª CRS, precisa dividir os ambientes para garantir ocupação adequada, ambiente funcional e eficiência na climatização da rede de frio. A contratação dos serviços é essencial para manter as atividades das Coordenadorias, responsáveis pela prestação de serviços públicos em saúde. A demanda é imediata devido à necessidade de infraestrutura nos prédios já locados.

Dessa forma, a realização deste processo emergencial visa atender prontamente à demanda de adequação dos espaços, assegurando que as atividades das 5ª e 6ª Coordenadorias Regionais de Saúde ocorram de maneira eficiente e ininterrupta, além de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento dos trabalhos, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados nos locais indicados abaixo:

Lote 1 - prédio da 5ª CRS, na Rua Jacob Brunetta, nº 1636 – Caxias do Sul, RS, em horário comercial

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
Av. Borges de Medeiros, 1500 - Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288-5800



(das 8h às 17h).

Lote 2 - prédio da Assistência Farmacêutica da 6ª CRS, na Rua Eduardo de Brito, nº 541, Vila Annes, Passo Fundo, RS, em horário comercial (das 8h às 17h).

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE 1

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Fornecimento e instalação de divisórias leves e moduladas, espessura de 35 mm do tipo Eucatex, com miolo tipo "colmeia, requadros em madeira maciça tratada, revestidas com chapas duras prensadas com espessura mínima de 3 mm cor a ser definida conforme catálogo do fabricante. Perfis estruturais (guia superior, guia inferior, montante, travessas, etc) em prensadas pintados em epóxi a pó na cor a ser definida conforme catálogo do fabricante, com fechamento em painéis até a laje e forro, incluindo todos os acessórios, peças de fixação, reforços e materiais para instalação, conforme croqui anexo. Instalação conforme manual e orientações do fabricante.	m²	725
2	Fornecimento e instalação de portas internas sem visor, com dimensões mínimas 0,82x2,11 m . Material do tipo divisória leve de 35 mm Eucatex, com miolo tipo colmeia, requadro em madeira maciça, revestidas com chapas duras prensadas com espessura mínima de 35 mm cor a ser definida conforme catálogo do fabricante. Perfis em aço na cor a ser definida conforme catálogo do fabricante com fechaduras tubulares na mesma cor dos perfis de aço, com duas cópias de chave para cada porta. Deverão ser instaladas no mínimo três dobradiças (uma no centro e as outras duas, aproximadamente, a 200 mm da extremidade) para manter o perfeito funcionamento do conjunto, estando incluído no serviço todos os acessórios e materiais necessários para instalação (requadro da porta, boneca, testeiras da porta, batentes da porta, trincos ferrolhos ou fecho unha). Instalação conforme manual e orientações do	cj.	21

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
Av. Borges de Medeiros, 1500 - Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288-5800



	fabricante.		
3	Fornecimento e instalação de vidros lisos com espessura 4mm. Fixação dos vidros com borracha tipo EPDM. Deve ser fornecido e instalado leito para vidro e baguete para vidro. Os vidros serão instalados entre as cotas aproximadas de 1,05m e 2,10m do piso acabado, conforme a modulação do fabricante, conforme o croqui anexo. Neste serviço estão incluídos todos os acessórios e materiais necessários para instalação. Instalação conforme manual e orientações do fabricante.	m²	39,40

LOTE 2

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Fornecimento e instalação de divisórias leves e moduladas, espessura de 35mm, do tipo naval Divilux, com miolo tipo "honey comb", requadros em madeira maciça tratada, revestidas com chapas duras prensadas com espessura mínima de 3mm, cor a ser definida conforme catálogo do fabricante. Perfis estruturais (guia superior, guia inferior, montante, travessas, etc) em aço liga 1010/1020 zincado tipo B 260g/m², pintados em epóxi a pó na cor a ser definida conforme catálogo do fabricante, com fechamento em painéis até a laje e forro, incluindo todos os acessórios, peças de fixação, reforços e materiais para instalação, conforme croqui anexo. Instalação conforme manual e orientações do fabricante.	m²	186,1
2	Fornecimento e instalação de portas internas sem visor, com dimensões mínimas 0,80x2,10m. Material do tipo divisória leve de 35mm (naval Divilux), com miolo tipo "honey comb", requadro em madeira maciça, revestidas com chapas duras prensadas com espessura mínima de 3mm cor a ser definida conforme catálogo do fabricante. Perfis em aço na cor a ser definida conforme catálogo do fabricante com fechaduras tubulares na mesma cor dos perfis de aço, com duas cópias de chave para cada porta. Deverão ser instaladas no mínimo três dobradiças (uma no centro e as outras duas, aproximadamente, a 200 mm da extremidade) para manter o perfeito funcionamento do conjunto, estando incluído no serviço todos os acessórios e materiais necessários para instalação (requadro da porta, boneca,	cj.	4

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
Av. Borges de Medeiros, 1500 - Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288-5800



	testeiras da porta, batentes da porta, trincos ferrolhos ou fecho unha). Instalação conforme manual e orientações do fabricante.		
3	Fornecimento e instalação de vidros lisos com espessura 4mm. Fixação dos vidros com borracha tipo EPDM. Deve ser fornecido e instalado leito para vidro e baguete para vidro. Os vidros serão instalados entre as cotas aproximadas de 1,05m e 2,10m do piso acabado, conforme a modulação do fabricante, conforme o croqui anexo. Neste serviço estão incluídos todos os acessórios e materiais necessários para instalação. Instalação conforme manual e orientações do fabricante.	m ²	18,22

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Fiscalizar a execução dos serviços, por meio de um fiscal de contrato, verificando o cumprimento das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

5.2 Efetuar os pagamentos à contratada ao final do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais/faturas e a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

5.3 Disponibilizar o local para a execução dos serviços, garantindo o acesso da contratada e fornecendo as informações e condições necessárias à execução dos trabalhos.

5.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços, respondendo às dúvidas da contratada e tomando as decisões que forem de sua competência.

5.5 Planejamento de janelas de execução por setor e proteção dos ativos (rede de frios, elétrica, TI e mobiliário), bem como, providenciar a comunicação interna para minimizar interferências;

5.6 Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas na execução dos serviços, exigindo as correções necessárias.

5.7 Aplicar as sanções previstas em lei e no contrato em caso de descumprimento das obrigações da contratada

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente licitação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da SES não eximirá a contratada de sua responsabilidade

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
Av. Borges de Medeiros, 1500 - Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288-5800



quanto à execução dos serviços;

6.2 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens da propriedade da SES, ou ocupados por ela, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;

6.3 Estar em condições de iniciar a prestação dos serviços imediatamente após assinatura do contrato;

6.4 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante toda a execução do contrato;

6.5 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da SES;

6.6 Comprovar vínculo empregatício/contratual com eventuais terceiros que forem contratados para realização de serviços;

6.7 A empresa deverá oferecer garantia dos serviços executados por no mínimo 12 (doze) meses; mesmo depois de entregue a obra.

6.8 Todos os documentos físicos devem ser entregues com todas as páginas rubricadas e as páginas finais de cada documento deve conter a assinatura do responsável técnico.

6.9 Executar os serviços conforme especificações, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, seus anexos e no contrato.

6.10 Fornecer materiais novos, de primeira qualidade, que atendam às normas técnicas aplicáveis e às especificações deste Termo de Referência.

6.11 Manter a equipe de trabalho qualificada, uniformizada (se aplicável) e devidamente identificada, com profissionais experientes na execução dos serviços.

6.12 Cumprir as normas de segurança do trabalho e fornecer os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) necessários à segurança dos trabalhadores.

6.13 Deverá providenciar a sinalização e isolamento das áreas onde serão executados o trabalho.

6.14 Realizar a limpeza do local após a conclusão dos serviços, removendo entulhos e materiais excedentes.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O serviço de instalação deverá ser iniciado em até 5 (cinco) dias após a publicação do contrato e

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
Av. Borges de Medeiros, 1500 - Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288-5800



finalizado em até 30 (trinta) dias do início da autorização de serviço.

7.2 O pagamento será conforme previsto em contrato, após a execução total do serviço através de termo de recebimento definitivo emitido pelo fiscal técnico.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS.

A Contratada deverá atender a Instrução Normativa CELIC/SPGG nº01/2025, relativa aos critérios de sustentabilidade, naquilo que couber. Sendo que deverá observar a segregação e destinação adequada, preferência por materiais de baixo compostos orgânicos voláteis (VOCs), proteção de áreas adjacentes e limpeza diária.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.

9.1 As empresas licitantes deverão considerar em suas propostas todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, tributos, taxas, seguros, despesas administrativas e outros custos que se fizerem necessários.

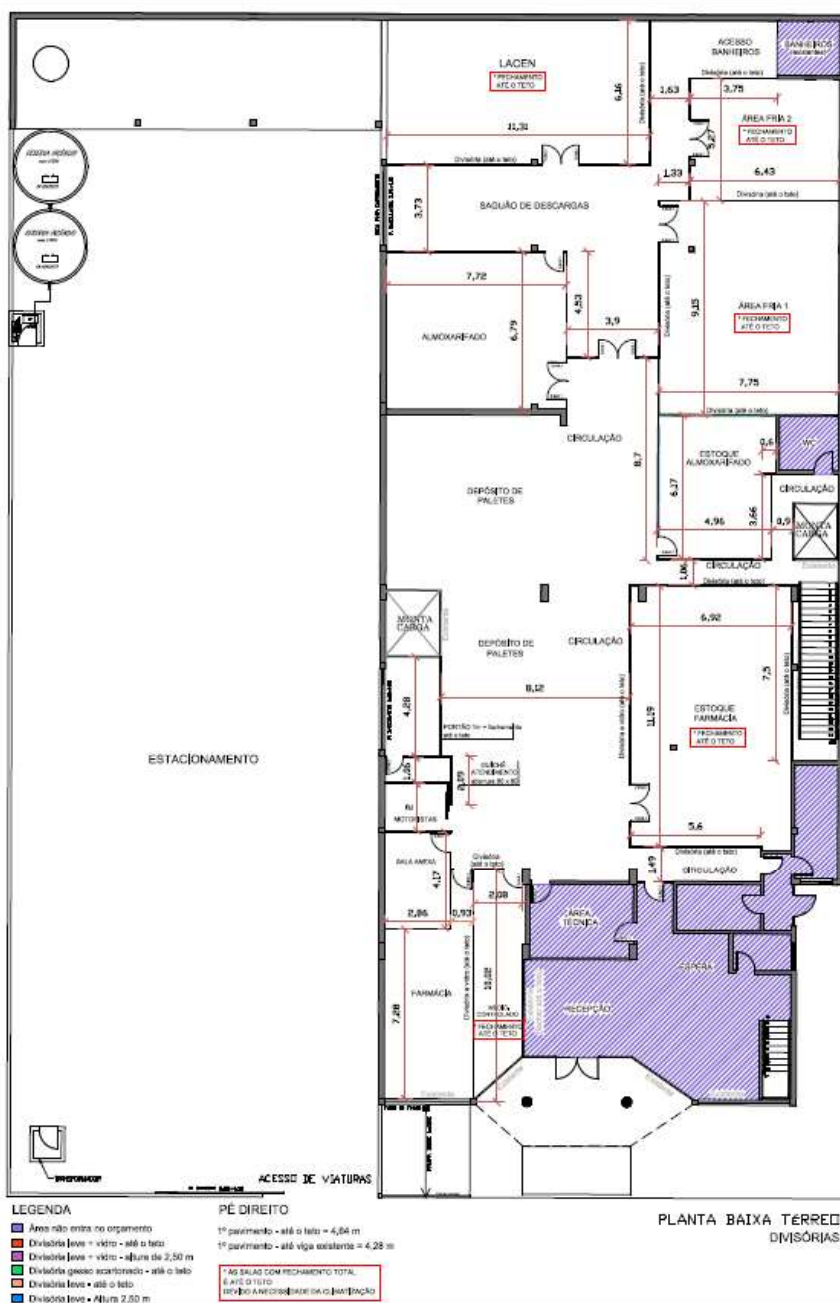
9.2 A visita técnica ao local da prestação dos serviços é obrigatória e poderá ser agendada com o fiscal do contrato

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
Av. Borges de Medeiros, 1500 - Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288-5800



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

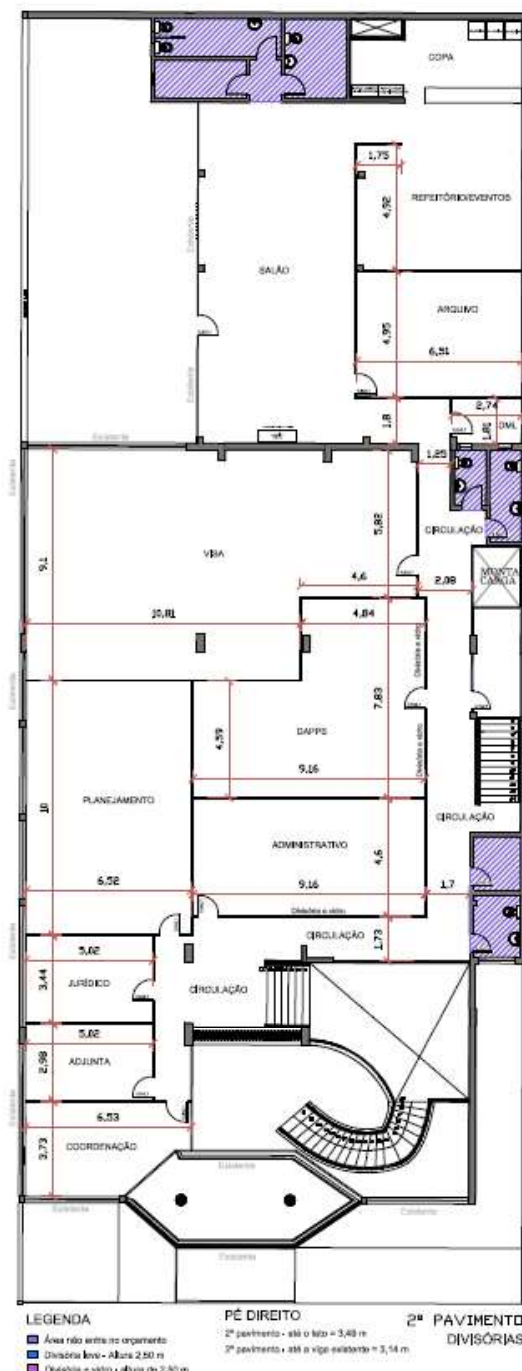
ANEXO I – CROQUI 5ª CRS



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
Av. Borges de Medeiros, 1500 - Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288-5800



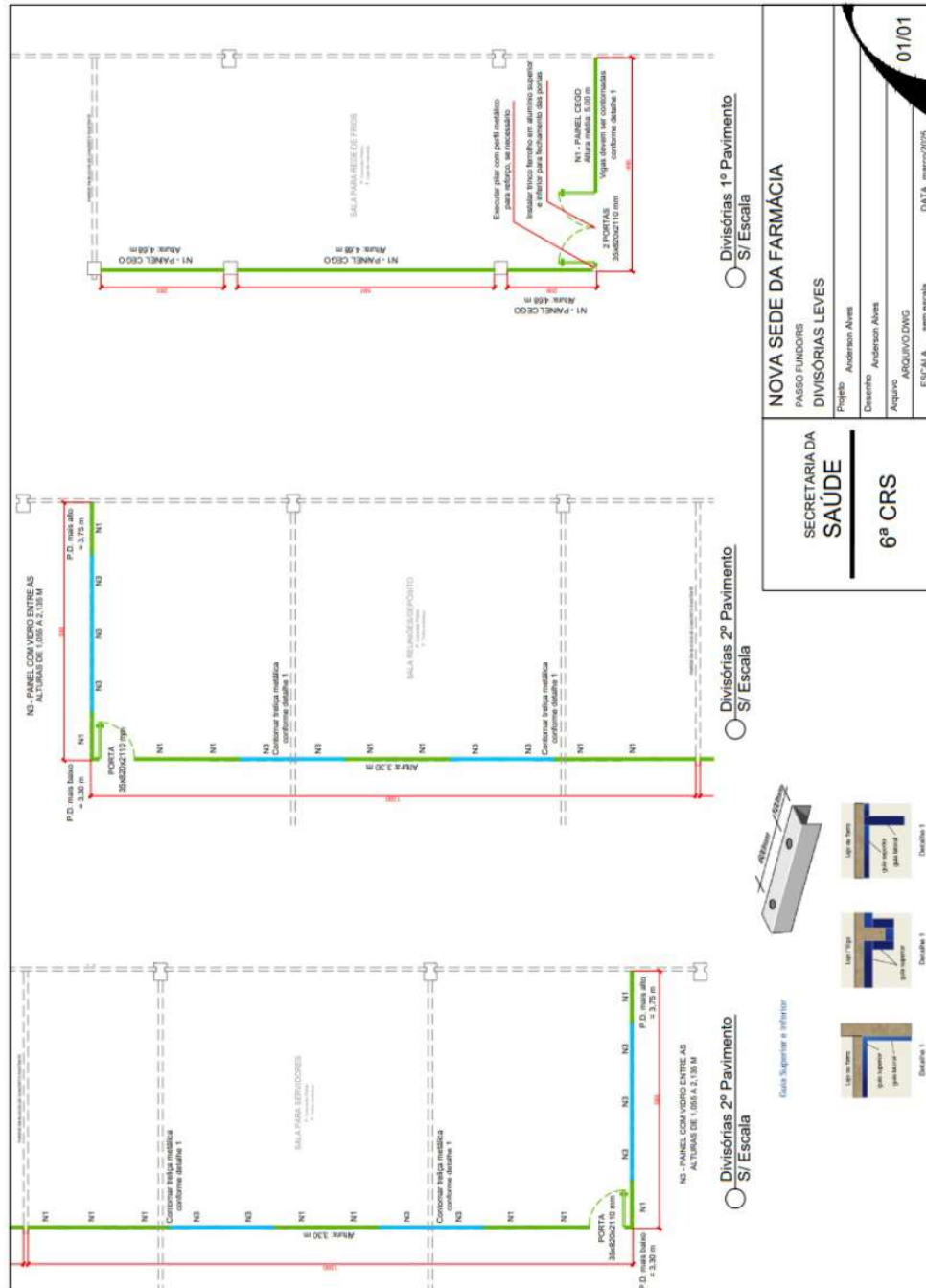
**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
Av. Borges de Medeiros, 1500 - Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288-5800



ANEXO II – CROQUI 6ª CRS



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
Av. Borges de Medeiros, 1500 - Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288-5800